

EDITAL Nº. 01/2019 DA COMISSÃO ELEITORAL (CE)

ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE (2 ANOS)

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) comunica aos interessados que estão abertas, no período de **02 a 10 de setembro de 2019**, das 8:30 às 17:00 horas, na secretaria do PPGE, as inscrições para as vagas de Coordenador e Vice-Coordenador do referido Programa.

NORMAS ELEITORAIS

I – DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

De acordo com o Art. 20 da Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, a Coordenadoria do Programa será constituída pelo Coordenador auxiliado por um Vice-Coordenador e pessoal técnico administrativo e será responsável pelos assuntos administrativos e acadêmicos do Programa.

II – DOS CANDIDATOS

Considerando o disposto no Art. 20, parágrafo primeiro, resolução nº1.385/2015-CONSEPE, os candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador deverão possuir título de Doutor , serem do quadro permanente do Programa com produção acadêmica compatível com as regras do documento de área da CAPES para o conceito que se encontra o programa ou superior .

De acordo com o Art. 20, § 2º, da Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, os mandatos de Coordenador e Vice-Coordenador serão de dois anos, permitida uma única reeleição consecutiva.

III – DOS ELEITORES

Conforme disposto no Art. 20, § 1º, da mesma Resolução, os eleitores serão:

- a. Os (as) professores (as) do quadro permanente, professores (as) visitantes e professores (as) colaboradores (as) do programa;
- b. Os (as) alunos (as) regularmente matriculados;
- c. Os (as) servidores (as) técnico-administrativos da Universidade Federal do Maranhão, em exercício no Programa de Pós-Graduação em Educação/Mestrado em Educação - PPGE.

IV – DA VOTAÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

Os eleitores constantes da lista disponibilizada pela secretaria do programa poderão votar em apenas um candidato à Coordenação e Vice-Coordenação, respectivamente.

V – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

As inscrições serão feitas na secretaria do PPGE, sendo necessária a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira funcional ou contracheque;
- c) Plano de trabalho (para coordenador e vice-coordenador);
- d) Requerimento solicitando a inscrição.

VI – QUORUM ELEITORAL

Será considerado eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

VII – DO CALENDÁRIO

Data de apreciação do Edital e do Calendário pelo Colegiado do Programa	29/08/2019
Inscrição de candidaturas	02/09 a 10/09/2019
Divulgação da lista de candidatos	11/09/2019
Período de impugnação dos Candidatos (24 h após a divulgação das candidaturas)	12/09/2019
Divulgação da lista de candidatos impugnados (se houver)	13/09/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados	13/09/2019
Período de campanha	16/09 a 23/09/2019
Divulgação do local e lista dos votantes	23/09/2019
Indicação e credenciamento dos fiscais (um para cada candidato)	23/09/2019
Data da eleição	27/09/2019
Horário da votação	9:00 às 17:00 h
Apuração e divulgação do resultado das eleições	27/09/2019
Divulgação do resultado final das eleições	27/09/2019

IX – DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

São Luís (MA), 26 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Ângelo Rodrigo Bianchini
Presidente da Comissão Eleitoral